



DELIBERAÇÃO nº 147- 19/07/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde".
- Portaria GM/MS de Consolidação nº 06 de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde".
- Portaria GM/MS nº 3.588 de 21/12/2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências.
- Protocolo nº 17.441.869-1 que contém o Ofício com solicitação de habilitação do Serviço Hospitalar de Referência em Saúde Mental no Hospital Cristo Rei de Astorga.
- Considerando que o Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas é instituído nas Portarias de Consolidação nº3 e nº6 de 2017 (Origem: PRT MS/GM 148/2012), no âmbito do Sistema Único de Saúde /SUS.
- Considerando a Deliberação CIR 15ªRS nº13/2021, que aprova o pedido de habilitação de Serviço Hospitalar de Referência em Saúde Mental no Hospital Cristo Rei de Astorga.
- A Divisão de Atenção à Saúde Mental (DVSAM) é de parecer favorável a habilitação, visto que o Serviço Hospitalar oferece tratamento hospitalar para casos graves relacionados aos transtornos mentais e ao uso de álcool, crack e outras drogas, em especial de abstinências e intoxicações severas, integrando-se aos demais serviços das redes de atenção à saúde, amparada nos comandos da Lei 10.216 de 2001. A habilitação também condiz com o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, que tem entre as metas implantar novos leitos de saúde mental em hospital geral.

Aprova: A solicitação de habilitação do Serviço Hospitalar de Referência em Saúde Mental no Hospital Cristo Rei de Astorga.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR